



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DE GOIÁS

ADM.: 2005/2008 – Honestidade e Trabalho
CNPJ: 02.073.484/0001-24

LEI MUNICIPAL Nº 520/2005

“Dispõe sobre a celebração de convênios e repasse de recursos entre o Município de Santa Tereza de Goiás e o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE OBRAS – CIMO`S da Região Norte e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios entre a Prefeitura Municipal de Santa Tereza de Goiás e o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE OBRAS – CIMO`S da Região Norte, no sentido de recuperar e manter as vias públicas urbanas e estradas vicinais, já existentes, bem como abrindo outras, nesta Municipalidade.

Art. 2º – Para a execução dos convênios em questão, fica o Município autorizado a participar com contrapartida, com o fornecimento de combustível e lubrificante, para a manutenção dos maquinários e equipamentos, bem como de alimentação e hospedagem dos servidores do CIMO`S.

Parágrafo Único – Para a execução dos convênios o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE OBRAS – CIMO`S da Região Norte, colocará a disposição do Município uma equipe composta de: 01 Motoniveladora, 01 Pá-Carregadeira, 01 Trator de Esteira, 01 Caminhão Basculante, 01 Caminhão Comboio para abastecimento da frota, ambos de sua propriedade, envolvidos nas tarefas descritas no “caput” do art. 2º.

Art. 3º - Fica ainda o Município autorizado a efetuar repasse mensal ao CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE OBRAS – CIMO`S da Região Norte, de parcela a ser definida entre as partes, a título de manutenção do maquinário utilizado e pagamento dos funcionários – operadores, para cumprir os objetivos dos convênios firmados a partir desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Tereza de Goiás, Estado de Goiás, 24 de Março de 2005; 184º da Independência e 117º da República.

PAULO VIEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

IRACEMA VIEIRA DA COSTA LUCINDO
Secretária de Administração e Finanças